

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Diretoria de Administração

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratações

#### TERMO ADITIVO n° 01/2020

Termo Aditivo ao Contrato de nº 107/2019 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Porto Alegre e a empresa Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior EIRELI.

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, CNPJ 16.491.457/0001-86, sediada na Rodovia RS 344, N° 8510, Bairro Moscom, Santo Ângelo/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 26 de novembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O prazo de vigência do contrato terá acréscimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 1.2 O valor contratual terá um acréscimo de 4,407%

1



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Diretoria de Administração

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratações

**Base legal:** O acréscimo do objeto e prazo contratual fundamenta-se no art. 65, incisos I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 8.334,27 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).
- 2.2 O contrato passou a vigorar com o valor global de R\$ 197.453,04 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do prazo contratual passa de 26 de junho de 2020 para 26 de outubro de 2020.

# CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1 O seguro garantia será renovado pela contratada, em cumprimento à Cláusula 5, itens 5.4 e 5.8, do Contrato 107/2019.
  - 5.4 que a validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme o item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº5/2017, a contratada deverá providenciar a renovação do seguro garantia.
  - 5.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 4.2 O A vigência do seguro garantia passa de 26 de setembro de 2020 para 26 de janeiro de 2021.

2



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Diretoria de Administração

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratações

4.3 O valor da Apólice de Seguro dos Riscos de Engenharia deverá ser endossado, totalizando R\$ 9.872,65 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, que passa a ser de R\$ 197.453,04 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS *Campus* Porto Alegre Fabrício Sobrosa Affeldt Diretor-Geral Portaria 156/2020 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Representante Legal

TESTEMUNHAS:		
NOME CPF	NOME CPF	